



PROJETO DE LEI Nº 063/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Executivo a Contratar Servidor por prazo determinado para atividades necessárias e imprescindíveis.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter temporário, por excepcional interesse público, pelo prazo de 6 (seis) meses, os seguintes servidores:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Vencimentos	Lotação
Monitor de Transporte Escolar	03 (três)	40 h	R\$1.296,31	Secretaria de Educação

§ 1º- O servidor contratado terá direito aos reajustes salariais concedidos aos demais servidores, assim como os adicionais inerentes ao cargo.

§ 2º- Havendo necessidade, fica autorizada a prorrogação do contrato por até mais um período.

Art. 2º- O contrato de que trata o Art. 1º desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações próprias previstas no orçamento.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa:

Senhores Vereadores (as),

O presente projeto visa a contratação de três monitores de transporte escolar. Temos no Município 3 (três) cargos para monitores de transporte escolar, sendo que tínhamos apenas 3 (três) aprovados no último concurso, os quais foram chamados para nomeação e apenas uma pessoa tomou posse, restando duas vagas em aberto. A contratação de 2 (dois) monitores, justifica-se pelo fato de não conseguir preencher essas duas vagas e a



terceira se dá devido ao aumento de uma linha (roteiro) que passará a ser de responsabilidade do Município em realizar o transporte escolar com veículo próprio.

Cabe ressaltar ainda que os monitores são importantes para o acompanhamento, mantendo a organização dentro dos veículos escolares, contribuindo assim para maior segurança das crianças e proporcionando mais tranquilidade e atenção aos motoristas.

Salientamos que será realizado Processo Seletivo Simplificado para a referida contratação, a fim de atender regularmente a legislação vigente.

Certos da compreensão dos nobres Edis, contamos com a colaboração para análise e aprovação do projeto.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50FA-E05A-3446-2327

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS ALBERTO MONTAGNER (CPF 196.XXX.XXX-72) em 19/12/2022 10:53:48 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/50FA-E05A-3446-2327>